



Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Ministro dos
Assuntos Parlamentares
Dr. Francisco José Martins

SUA REFERÊNCIA:

N.º: 1466
ENT. 3765
PROC. N.º:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

17/10/2024

NOSSA REFERÊNCIA:

N.º: 4225/2024
ENT.: 7643/2024
PROC. N.º: 1.12/2024

DATA:

15/11/2024

ASSUNTO: Pergunta parlamentar n.º 656/XVI/1.ª, de 17 de outubro de 2024
Declarações do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Na sequência do envio da pergunta parlamentar identificada em epígrafe, formulada pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, encarrega-me o Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação de transmitir a V. Ex.ª que teve conhecimento das declarações proferidas pelo Senhor Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro após o dia 9 de outubro de 2024, pelos meios de comunicação social.

Sobre a situação em questão, importa referir que as Instituições de Ensino Superior gozam de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar face ao Estado, com a diferenciação adequada à sua natureza, conforme disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Constituição, bem como no artigo 11.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior. Assim, e em consonância com a autonomia que lhe assiste, cabe à Instituição de Ensino Superior, designadamente ao respetivo Conselho Geral, no âmbito das suas competências, avaliar a situação.



Por último, cumpre informar que o Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação considera que, na avaliação da situação, importa garantir os direitos dos docentes e dos estudantes, por forma a assegurar o normal e regular funcionamento da Instituição.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Ana Menezes Cordeiro